



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" n.º 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que não temos médicos aprovados para os cargos de Clínico Geral através de Concurso e nem nos Processo Seletivo Simplificado anteriores;

Considerando as diversas exonerações ocorridas nos últimos meses;

Considerando também a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, na UPA - Unidade Pronto Atendimento, em virtude da falta desses profissionais, e

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Saúde; assim como as razões contidas na justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **10 a 20 de agosto de 2015**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, Lei nº 1821/99 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 I – Clínico Geral</b>	<b>02</b>	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais em regime de escala		
<b>Remuneração:</b> R\$ 7.679,77		
<b>Local de atuação:</b> Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.		

#### 1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), e na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas do dia **10 a 20 de agosto de 2015**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **10 a 20 de agosto de 2015**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.7 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

## 2 DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Na **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

<b>Médico T4 I – Clínico Geral</b>		
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência)		
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	03 pontos por ano até 10 anos	30
Título de Especialidade em conformidade com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou certificado de conclusão de residência em Clínica Médica;	20 pontos	20
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	05 pontos por curso até 02 cursos	10
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	20
Curso Suporte Avançado de vida em Cardiologia (ACLS – ATLS)	05 pontos por curso até 02 cursos	10
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos	10
<b>Total</b>		<b>100</b>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

2.1.2A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e **cópia autenticada e legível ou original** da documentação prevista no item 2.1.5.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **10 a 20 de agosto de 2015**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição;
- 2)cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e CRM;
- 3)cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 4)declaração de experiência na área (copia legível e autenticada ou original), ou copia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área.

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

### 4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Concursos”, no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h.

4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

### 5 DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações dadas pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de um ano, não prorrogáveis, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### 6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função de Médico constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de um ano, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**Publicação: Gazeta de Toledo n.º566, de 08/08/2015, e**  
**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1311, de 10/08/2015**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO T4

<b>MEDICO T4 - CLINICO GERAL</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Prestar atendimento medico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medico-sanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.	
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>	
Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.	
<b>Competências pessoais para o cargo</b>	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 7.679,77		
<b>Local de atuação:</b> Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.		



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 03/2015  
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

#### TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos
--------------------------	---------------------------------------------------------------------------

<p>Toledo, ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--------------------------------------------------------------



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO IV CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2015

DATA		
06/08/2015	Divulgação da Comissão do PSS	
10/08/2015	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
10/08/2015 a 20/08/2015	Período de Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
10/08/2015 a 20/08/2015	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
26/08/2015	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
26/08/2015	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
28/08/2015	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
28/08/2015	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

*Sujeito a alterações*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Prot. N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura servidor do protocolo \_\_\_\_\_

### Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2015 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função Médico T4:	Clinico Geral		
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Tel. Recado:			
Email:			

#### FICHA DE PONTUAÇÃO

		Marque a Quantidade	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	03 pontos por ano até 10 anos		
Título de Especialidade em conformidade com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou certificado de conclusão de residência em Clínica Médica;	20 pontos		
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	05 pontos por curso até 02 cursos		
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos		
Curso Suporte Avançado de vida em Cardiologia (ACLS – ATLS)	05 pontos por curso até 02 cursos		
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos		
<b>TOTAL GERAL *</b>			

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos em branco.